

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Estudo Técnico Preliminar 73/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23060.002749/2025-49

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar o Curso de Capacitação para formação de brigadistas aos servidores dos campi, do Instituto Federal de Sergipe.

2.2.1. A Essencialidade da contratação: O treinamento de brigadistas é obrigatório, conforme as normas vigentes, e tem como finalidade a prevenção e o combate a princípios de incêndio, a organização do abandono de área e a prestação de primeiros socorros. Seu objetivo é proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente em situações de sinistro, até a chegada do socorro especializado. Nesse momento, a brigada poderá atuar em apoio às equipes oficiais, quando requisitada, em conformidade com a Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe (IT/CBMSE nº 17/2019 – Brigada de Incêndio)

2.2.2. O interesse público: A Norma Regulamentadora - 23, que estabelece: "Toda organização deve adotar medidas de prevenção contra incêndios em conformidade com a legislação estadual e, quando aplicável, de forma complementar, com as normas técnicas oficiais. Neste caso, é fundamental que o IFS adote medidas de emergência contra incêndio e pânico para salvaguardar a comunidade interna e externa e seu patrimônio. Por isso deve-se atender às exigências do Corpo de Bombeiros conforme Instrução Técnica nº 17/2019 que estabelece: "O atestado de brigada de incêndio atualizado, renovado há no máximo 12 meses, será exigido quando da solicitação de vistoria". A cada 12 meses deve ser realizada reciclagem para os brigadistas já formados, com a emissão de atestado de brigada de incêndio"

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo Institucional de Segurança do Trabalho	Allan Charles Marques de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. O treinamento de capacitação será realizado para o total de até 150 (cento e vinte) servidores, divididos em 05 turmas, sendo cada turma composta por no máximo 30 (trinta) servidores cada, conforme item 5.1.1 da Instrução Técnica nº 17/2019 do CBMSE. Para cada turma, os candidatos a brigadista, selecionados conforme o item 5.2, devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo as partes teórica e prática, conforme Tabela B.1

4.1.2. Parte teórica – esta deverá ser ministrada nas dependências do prédio da CONTRATANTE, localizado na Rua Francisco Portugal, nº 150 – Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE, CEP: 49020-390, no horário compreendido entre 8h00min e 12h00min, em dias úteis (segunda a sexta-feira).

4.1.3. Parte prática – esta deverá ser ministrada em campo de treinamento fornecida pelo FORNECEDOR REGISTRADO – em conformidade com a NBR 14277 da ABNT – para 04 (quatro) turmas com aproximadamente 30 (trinta) servidores cada, totalizando 120 (cento e vinte) servidores, no horário compreendido entre 14h00min e 17h00min, em dias úteis (segunda a sexta-feira).

4.1.4. Para cada turma, o treinamento teórico e prático, de que trata os itens 4.1.2 e 4.1.3, deverão ocorrer no mesmo dia.

4.1.5. Para cada turma, deverá ocorrer intervalo para o almoço, dos servidores do INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, no período máximo de 1 hora e 30 minutos, preferencialmente, das 12h00min às 13h30min.

4.1.6. O transporte fica a cargo da CONTRATANTE que deverá levar os servidores até o campo de treinamento da CONTRATADA.

4.1.7. O treinamento deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou documento similar.

4.1.8. O centro de treinamento da CONTRATADA deve estar na região metropolitana de Aracaju/SE (compõe Nossa Senhora do Socorro, Barra do Coqueiro, São Cristóvão e Aracaju), para não dificultar a logística da CONTRATANTE em relação aos servidores e o transporte.

5. Levantamento de Mercado

A Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar aos servidores dos campi, do Instituto Federal de Sergipe, o Curso de Capacitação para formação de brigadistas deve estar em conformidade com as Normas Técnicas do CBMSE e das NBR. A contratação de treinamento de Brigada de Incêndio para os servidores, de cada campus, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, vai ser realizada em turmas de 30 alunos, porém sugere-se que a empresa possua sede e base de treinamento na Região Metropolitana de Aracaju para diminuição nos riscos de interrupção do serviço por motivos imprevisíveis e facilitar a movimentação dos servidores. As soluções encontradas no mercado, são:

1. Capacitação de grupo organizado de pessoas, voluntárias, treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações ou eventos temporários;
2. Contratação de grupo organizado de pessoas não voluntárias, bombeiros civis, treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações ou eventos temporários.

No caso acima, o IFS optará pelo item 1, capacitação de grupo organizado de pessoas, voluntárias, treinadas e capacitadas.

De acordo com a Instrução Técnica Nº 17/2019 - Centro de Formação de Bombeiros Civis e/ou Brigada de Incêndio: estabelecimentos civis destinados à formação de bombeiro civil e/ou brigadista, devidamente cadastrado pelo CBMSE, que exerçam a formação e a reciclagem periódica do bombeiro civil e /ou brigadista no território do Estado de Sergipe.

No mercado existem diversas empresas que estão cadastradas no CBMSE e que realizam o treinamento de Brigada de Incêndio.

De acordo com a Instrução Técnica Nº 17/2019 - A quantidade de brigadistas por turno é determinada pela Tabela A.1, que leva em conta a população fixa por turno, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da edificação ou área de risco. O IFS está classificado com grau de risco: baixo, grupo: E1 (Escolas em geral), nível de treinamento: Baixo e nível de instalação: Baixo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para fins de instrução prática e teórica, os grupos de alunos do curso de formação ou reciclagem da brigada de incêndio devem ser compostos de, no máximo, 30 (trinta) os candidatos a brigadista, servidores, conforme item 5.4.10 da Instrução Técnica nº 17/2019 do CBMSE.

6.2. Para cada turma, devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2 (acrescentou-se na carga horária da aula teórica de combate a incêndio mais 2 horas., abrangendo as partes teórica e prática, conforme Tabela B.1.2.

6.3. De acordo com o item 5.2, da IT 17/2019 do CBMSE. Os candidatos a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

5.2.1 Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;

5.2.2 Experiência anterior como brigadista;

5.2.3 Possuir boa condição física e boa saúde;

5.2.4 Possuir bom conhecimento das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;

5.2.5 Ter responsabilidade legal;

5.2.6 Ser alfabetizado

Tabela B.1: Conteúdo programático

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
02 Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
04 Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05 Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06 Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
07 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 Agentes extintores	Água, Pó, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09 EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
10 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11 Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12 Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13 Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	
14 Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da edificação	
15 Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução
17 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
18 Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
19 Riscos específicos da edificação	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da edificação	
20 Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	
21 Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	
22 Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

Tabela B.2: Módulo e carga horária mínima por nível do treinamento

Nível do treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica de combate a incêndio: 1 Prática de combate a incêndio: 2 Teórica e prática de primeiros socorros: 1
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias). Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias).	Teórica de combate a incêndio: 2 Prática de combate a incêndio: 3 Teórica e prática de primeiros socorros: 3
Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18. Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18.	Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 8 Teórica de primeiros socorros: 4 Prática de primeiros socorros: 6

6.4. Os treinamentos práticos de combate a incêndios que forem realizados em locais classificados conforme a coluna “Nível da Instalação” da tabela A.1, deve atender também aos requisitos da tabela A.2, conforme a IT 17 - Brigada de Incêndio do CBMSE.

6.5. Parte teórica – esta deverá ser ministrada nas dependências do prédio da CONTRATANTE, localizado na Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju- SE/ CEP: 49015-090, Telefone:(79) 3711-1400, no horário compreendido entre 8:00 h e 11:00 h, em dias úteis (segunda a sexta-feira).

6.6. Parte prática – esta deverá ser ministrada em campo de treinamento fornecida pelo FORNECEDOR REGISTRADO – em conformidade com a NBR14277:2021 da ABNT – Instalações e equipamentos para treinamentos de combate a incêndio e resgate técnico - Requisitos e procedimentos e com a IT46/2019 do CBMSE, no horário compreendido entre 14:00 h e 17:00 h, em dias úteis (segunda a sexta-feira).

6.7. As instituições de formação, qualificação e reciclagem que não possuem centro de treinamento dentro das exigências previstas na IT 46/2019 do CBMSE, podem arrendar locais de outrem, a fim de atuarem dentro das normas regulamentadoras.

6.8. O centro de treinamento da CONTRATADA deve estar na região metropolitana de Aracaju/SE (compõe Nossa Senhora do Socorro, Barra do Coqueiro, São Cristóvão e Aracaju), para não dificultar a logística da CONTRATANTE em relação aos servidores e o transporte.

6.9. Para cada turma, o treinamento teórico e prático, de que trata os itens 6.5. e 6.6., deverão ocorrer no mesmo dia. Para cada turma, deverá ocorrer intervalo para o almoço, dos servidores do INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, no período máximo de 2 horas e 30 minutos, preferencialmente, das 12:00 h às 13:30 h.

6.10. O transporte fica a cargo da CONTRATANTE que deverá levar os servidores até o campo de treinamento da CONTRATADA.

6.11. O treinamento deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou documento similar.

6.12. O profissional habilitado para a formação e para a reciclagem da brigada de incêndio deve ter as seguintes de acordo com o item 5.4.8, qualificações, da IT 17 - Brigada de Incêndio do CBMSE:

6.12.1. instrutor de incêndio: profissional com formação em prevenção e combate a incêndio e abandono de área, com carga horária mínima de 60h para risco baixo ou médio, ou 100h para risco alto, e formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em curso oficialmente reconhecido (Conselho Estadual de Educação).

6.12.2. instrutor de primeiros socorros: profissional com formação em técnicas de emergência pré-hospitalar com carga horária mínima de 100h para risco baixo, médio ou alto, e formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em curso oficialmente reconhecido (Conselho Estadual de Educação).

6.12.3. auxiliar do instrutor em incêndio: pessoa com conhecimento teórico e prático em prevenção e combate ao incêndio, com experiência compatível com o nível de treinamento e com o nível de instalação do treinamento.

6.12.4. auxiliar do instrutor em primeiros socorros: pessoa com conhecimento teórico e prático em primeiros-socorros, com experiência com o nível de treinamento.

- 6.13. Fornecer todo o material didático, inclusive material de queima e equipamentos necessários (como extintores, combustível, maca, aparatos e outros) para exposição e durante a realização do treinamento prático.
- 6.14. Fornecer material didático individual, abrangendo todo o conteúdo teórico do treinamento, a todos os servidores envolvidos no treinamento, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.
- 6.15. Fornecer a campo de treinamento, sob responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme requisitos da NBR 14277 da ABNT e autorizada para treinamento de combate a incêndio, conforme o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, para a realização da Parte Prática, bem como todo material necessário para a execução do treinamento prático, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.
- 6.16. Fornecer aos servidores da CONTRATANTE todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a realização do treinamento, sem custo adicional para a CONTRATANTE.
- 6.17. Fornecer declaração de Responsabilidade por Acidentes Pessoais e do Trabalho que porventura ocorram no decorrer da prestação de serviços contratados.
- 6.18. Fornecer durante a realização do treinamento prático, estrutura adequada de enfermaria, profissionais e instalações, para atendimento adequado aos servidores, no caso de eventuais acidentes.
- 6.19. Fornecer Atestados de Brigada de Incêndio, em cada turma, assinados por profissional (is) legalmente habilitado (s), conforme Anexo J da Instrução Técnica nº 1/2014 do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em até 5 dias úteis após a realização do treinamento.
- 6.20. Fornecer junto ao Atestado de Brigada de Incêndio, em cada turma, cópia da credencial ou comprovante de capacitação técnica do profissional habilitado.
- 6.21. Os profissionais habilitados pela formação ou reciclagem da brigada de incêndio devem apresentar, com os respectivos atestados, a sua habilitação específica.
- 6.22. Fornecer Certificado de participação individual aos servidores que realizarem o treinamento.
- 6.23. O(s) instrutor(es) da parte teórica e prática, da CONTRATADA, deverá se deslocar com transporte próprio para o local da aula, conforme os itens 6.5 e 6.6.
- 6.24. Fornecer durante o treinamento prático, condições adequadas de infraestrutura sanitárias aos servidores, além do campo para o treinamento prático.
- 6.25. Arcar com a responsabilidade civil e administrativa por todo e quaisquer danos materiais, pessoais e morais e prejuízos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a proposta.
- 6.26. Responder, integralmente, por perdas ou danos que vier causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus agentes e prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.
- 6.27. Responder por e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a o ÓRGÃOGERENCIADOR.
- 6.28. Aceitar pedido formulado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para alteração de uma ou mais datas estabelecidas para os treinamentos (teóricos ou práticos), desde que tal pedido seja formulado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do evento a ser alterado.
- 6.29. A(s) nova(s) data(s) a(s) ser(em) agendada(s) deverá(ão) ser definida(s) preferencialmente em comum acordo entre as partes e em prazo não superior a trinta dias da data inicialmente prevista para o(s) treinamento(s).
- 6.30. Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para a assinatura do Contrato ou da retirada nota de empenho e por ocasião de cada pagamento.
- 6.31. Observar, conforme a da IT 17 - Brigada de Incêndio do CBMSE, as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento e reciclagem da Brigada de Incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado de Sergipe

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 5 turmas com no máximo 30 alunos por turma.

Grupo	Item	Objeto	CATSER	Valor unitário por pessoa (R\$)	Quantidade Anual (Máxima)	Quantidade Anual (Mínima)	Valor Anual estimado (R\$)
1	1	Contratação de serviços para Treinamento de Brigada de Incêndio - Campus Aracaju	13404	63,33	39	1	2469,87
		Contratação de serviços para Treinamento de Brigada de Incêndio - Campus Estância	13404	63,33	11	1	696,63
		Contratação de serviços para Treinamento de Brigada de Incêndio - Campus Glória	13404	63,33	9	1	596,97
		Contratação de serviços para Treinamento de Brigada de Incêndio - Campus Itabaiana	13404	63,33	10	1	633,30
		Contratação de serviços para Treinamento de Brigada de Incêndio - Campus Lagarto	13404	63,33	15	1	949,95
		Contratação de serviços para Treinamento de Brigada de Incêndio - Campus Propriá	13404	63,33	8	1	506,64
		Contratação de serviços para Treinamento de Brigada de Incêndio - Campus São Cristóvão	13404	63,33	17	1	1076,61
		Contratação de serviços para Treinamento de Brigada de Incêndio - Campus Socorro	13404	63,33	8	1	506,64
		Contratação de serviços para Treinamento de Brigada de Incêndio - Campus Poço Redondo	13404	63,33	6	1	379,98
		Contratação de serviços para Treinamento de Brigada de Incêndio - Campus Reitoria	13404	63,33	19	1	1203,27
		Contratação de serviços para Treinamento de Brigada de Incêndio - Campus Tobias Barreto	13404	63,33	8	1	506,64
Valor Total							9526,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.937,50

A estimativa da contratação é de R\$ 9.526,.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O treinamento será realizado durante cinco dias corridos, isto é, cada turma fará um dia de treinamento. Por isso não haverá parcelamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A obrigatoriedade do treinamento de brigadista, de acordo com as normas vigentes, a qual terá por finalidade a prevenção e o combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio quando requisitado, conforme a IT/CBMSE nº 17/2019 - Brigada de Incêndio

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências a serem tomadas, pois a licitação está sendo feito para ocorrer o treinamento de brigadista

14. Possíveis Impactos Ambientais

Critérios ou práticas de sustentabilidade:

O Art. 5º, da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

O Art. 7º, Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispõe que: XI – prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) Produtos reciclados e recicláveis;

b) Bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2022, estabelece: “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável conforme estudo realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação 2024, para contratação de empresa especializada para realização de treinamento de brigada, seguindo as normas do CBMSE

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Requisitante

ALLAN CHARLES MARQUES DE CARVALHO

Engenheiro de Segurança do Trabalho



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 14:52:59.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 16:05:04.